

HABILITA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

FICA HABILITADO O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL DESCRITO NO ANEXO A ESTA PORTARIA A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

OS RECURSOS TRATADOS NESTA PORTARIA REFEREM-SE À APLICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, OBSERVANDO O DISPOSTO NO CAPÍTULO II, DA PORTARIA Nº 684, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

AS PROPOSTAS DE QUE TRATAM ESSA PORTARIA SERÃO PROCESSADAS NO SISTEMA DE CADASTRO DE PROPOSTAS, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - WWW.PORTALFNS.SAUDE.GOV.BR.

OS RECURSOS DESTA PORTARIA SÃO DE NATUREZA DE DESPESA DE CUSTEIO E ONERARÃO O BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ANEXO.

ENTES HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DE RECURSO

- I. ARAÇOIABA R\$ 600.000,00
- II. ARARIPINA R\$ 1.000.000,00
- III. BETÂNIA R\$ 298.932,00
- IV. CAMOCIM DE SÃO FELIX R\$ 200.000,00
- V. CANHOTINHO R\$ 903.302,00
- VI. CARUARU R\$ 2.550.000,00
- VII. CUIPIRA R\$ 100.000,00
- VIII. EXU R\$ 400.000,00
- IX. JOAQUIM NABUCO R\$ 127.000,00
- X. SÃO JOAQUIM DO MONTE R\$ 600.000,00
- XI. SERRA TALHADA RS 500.000,00

TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ADOTARÁ AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTABELECIDAS NESTA PORTARIA AOS RESPECTIVOS FUNDOS DE SAÚDE, EM ATÉ SEIS PARCELAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS DE PAGAMENTO INSTRUÍDOS, APÓS ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA ESSA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS SERÁ REALIZADA POR MEIO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO BENEFICIADO.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2022 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.415, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUN PRO
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000466449202200	22.787,00	81000311	22.787,00	1030
AL	BARRA DE SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DE SAO MIGUEL	36000466319202200	280.224,00	81000311	280.224,00	1030
AL	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	36000466649202200	91.487,00	81000311	91.487,00	1030
AL	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466618202200	150.013,00	81000311	150.013,00	1030
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	36000466710202200	2.519.528,00	81000311	2.519.528,00	1030
AL	CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466446202200	365.765,00	81000311	365.765,00	1030
AL	COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO NOIA	36000465896202200	132.461,00	81000311	132.461,00	1030
AL	COLONIA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466308202200	603.464,00	81000311	603.464,00	1030
AL	CRAIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRAIBAS	36000465958202200	461.040,00	81000311	461.040,00	1030
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DE ALAGOAS	36000466312202200	58.804,00	81000311	58.804,00	1030
AL	FEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEIRA GRANDE	36000466854202200	570.716,00	81000311	570.716,00	1030
AL	GIRAU DO PONCIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRAU DO PONCIANO-FMSGP	36000466009202200	490.394,00	81000311	490.394,00	1030

AL	IGREJA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	36000466558202200	267.607,00	81000311	267.607,00	1030
AL	INHAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPI	36000466903202200	406.015,00	81000311	406.015,00	1030
AL	JACARE DOS HOMENS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACARE DOS HOMENS	36000466655202200	138.375,00	81000311	138.375,00	1030
AL	LAGOA DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC	36000466165202200	120.509,00	81000311	120.509,00	1030
AL	MARAGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI	36000465786202200	392.997,00	81000311	392.997,00	1030
AL	MINADOR DO NEGRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINADOR DO NEGRAO	36000466628202200	33.313,00	81000311	33.313,00	1030
AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OLHO D'AGUA DAS FLORES	36000466555202200	698.471,00	81000311	698.471,00	1030
AL	PARICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466174202200	52.697,00	81000311	52.697,00	1030
AL	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466891202200	673.296,00	81000311	673.296,00	1030
AL	PORTO REAL DO COLEGIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL DO COLEGIO	36000466178202200	295.110,00	81000311	295.110,00	1030
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	36000466229202200	336.726,00	81000311	336.726,00	1030
AL	ROTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROTEIRO	36000466518202200	88.294,00	81000311	88.294,00	1030
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F U M D E S	36000466645202200	73.617,00	81000311	73.617,00	1030
AL	SAO JOSE DA LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DA LAJE	36000466565202200	2.936.518,00	81000311	2.936.518,00	1030
AL	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000466549202200	251.750,00	81000311	251.750,00	1030
AL	SATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBA	36000466529202200	72.559,00	81000311	72.559,00	1030
AL	TEOTONIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466527202200	2.800.000,00	81000311	2.800.000,00	1030

AL	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	36000466927202200	1.100.547,00	81000311	1.100.547,00	1030
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000463117202200	5.100.000,00	81000311	5.100.000,00	1030
BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	36000466908202200	2.138.891,00	81000311	2.138.891,00	1030
BA	IBICUI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUI	36000459848202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
BA	SEABRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463551202200	641.800,00	81000311	641.800,00	1030
CE	BOA VIAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VIAGEM	36000461052202200	2.726.707,00	81000311	2.726.707,00	1030
CE	QUIXADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA	36000460821202200	274.157,00	81000311	274.157,00	1030
GO	GUARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARINOS	36000462927202200	14.458,00	81000311	14.458,00	1030
GO	MINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000464272202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MONTIVIDIU DO NORTE	36000463036202200	105.079,00	81000311	105.079,00	1030
GO	NOVA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000464008202200	7.255,00	81000311	7.255,00	1030
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462077202200	700.000,00	81000311	700.000,00	1030
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	36000462632202200	1.290.000,00	81000311	1.290.000,00	1030
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463035202200	3.183.865,00	81000311	3.183.865,00	1030
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	36000458741202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461688202200	1.500.000,00	81000311	1.500.000,00	1030
MA	JOSELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DO MUNICIO DE JOSELANDIA	36000465973202200	800.000,00	81000311	800.000,00	1030
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	36000465751202200	2.550.000,00	81000311	2.550.000,00	1030

MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	36000466893202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
MA	SAO JOAO DO SOTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000464345202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000462585202200	1.001.000,00	81000311	1.001.000,00	1030
MA	TASSO FRAGOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO - MA.	36000465393202200	438.701,00	81000311	438.701,00	1030
MG	ABADIA DOS DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DOS DOURADOS	36000461961202200	5.593,00	81000311	5.593,00	1030
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	36000459861202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460398202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462797202200	1.000.359,00	81000311	1.000.359,00	1030
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462804202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462805202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000465154202200	201.000,00	81000311	201.000,00	1030
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000459855202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461226202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461227202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461228202200	101.000,00	81000311	101.000,00	1030
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461232202200	100.359,00	81000311	100.359,00	1030
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462782202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462787202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461872202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030

MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO BELO-MG	36000458009202200	2.500.000,00	81000311 81000311	500.000,00 2.000.000,00	1030 1030
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO BELO-MG	36000460175202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460778202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460628202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
MG	CONSELHEIRO PENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460221202200	198.212,00	81000311	198.212,00	1030
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	36000463051202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000465214202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462044202200	600.000,00	81000311	600.000,00	1030
MG	ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463360202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000462048202200	3.170.174,00	81000311	3.170.174,00	1030
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000464024202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460687202200	300.359,00	81000311	300.359,00	1030
MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463499202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000459825202200	3.300.000,00	81000311	3.300.000,00	1030
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460909202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	36000463222202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	36000464680202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	36000464682202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030

MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462612202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
MG	PATOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS	36000460787202200	700.000,00	81000311	700.000,00	1030
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000463456202200	50.000,00	81000311	50.000,00	1030
MG	SANTA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461382202200	9.000,00	81000311	9.000,00	1030
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	36000462169202200	301.000,00	81000311	301.000,00	1030
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	36000463475202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463258202200	134.434,00	81000311	134.434,00	1030
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462164202200	660.951,00	81000311	660.951,00	1030
MG	SERRA DO SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE	36000460482202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030
MG	SERRANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANIA	36000459400202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461928202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462799202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIOSBEIRAS	36000464025202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463477202200	50.000,00	81000311	50.000,00	1030
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000464832202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000464833202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000462406202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030

MG	UNAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	36000462715202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000465458202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000463526202200	500.000,00	81000311 81000311 81000311	92.237,00 120.000,00 287.763,00	1030 1030 1030
MT	NOVA CANAA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	3600045777202200	260.000,00	81000311	260.000,00	1030
MT	NOVA XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA XAVANTINA	36000457524202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
MT	NOVA XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA XAVANTINA	36000463171202200	800.000,00	81000311	800.000,00	1030
MT	VERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA	36000460255202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
PA	JURUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI	36000463369202200	315.918,00	81000311	315.918,00	1030
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000463274202200	800.000,00	81000311	800.000,00	1030
PA	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS	36000463303202200	206.841,00	81000311	206.841,00	1030
PE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462589202200	600.000,00	81000311	600.000,00	1030
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462171202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
PE	BETANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETANIA	36000462033202200	298.932,00	81000311	298.932,00	1030
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMOCIM DE SAO FELIX	36000466471202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
PE	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	36000462436202200	903.302,00	81000311	903.302,00	1030
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462598202200	2.550.000,00	81000311	2.550.000,00	1030
PE	CUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIPIRA	36000461269202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030

PE	EXU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463173202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030
PE	JOAQUIM NABUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO	36000458372202200	127.000,00	81000311	127.000,00	1030
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461097202200	600.000,00	81000311	600.000,00	1030
PE	SERRA TALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA TALHADA	36000465342202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
PR	AMPERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE	36000460803202200	350.000,00	81000311	350.000,00	1030
PR	BOM JESUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	36000461167202200	50.000,00	81000311	50.000,00	1030
PR	ESPERANCA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANCA NOVA	36000460287202200	50.000,00	81000311	50.000,00	1030
PR	GENERAL CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL CARNEIRO	36000461069202200	70.000,00	81000311	70.000,00	1030
PR	ITAPEJARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460811202200	55.000,00	81000311	55.000,00	1030
PR	SAO JORGE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	36000463005202200	6.845,00	81000311	6.845,00	1030
PR	SAO JORGE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	36000463006202200	43.155,00	81000311	43.155,00	1030
PR	VERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VERE	36000462625202200	70.000,00	81000311	70.000,00	1030
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000465065202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461036202200	1.115.000,00	81000311	1.115.000,00	1030
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000460931202200	6.100.000,00	81000311	6.100.000,00	1030
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000461055202200	10.200.000,00	81000311	10.200.000,00	1030
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000461084202200	5.000.000,00	81000311	5.000.000,00	1030

RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA RJ	36000462279202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000462132202200	700.000,00	81000311	700.000,00	1030
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000460804202200	5.400.000,00	81000311	5.400.000,00	1030
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000460627202200	2.000.000,00	81000311	2.000.000,00	1030
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000461017202200	1.940.000,00	81000311	1.940.000,00	1030
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000462180202200	2.000.000,00	81000311	2.000.000,00	1030
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000457717202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462547202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000462613202200	300.586,00	81000311	300.586,00	1030
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461511202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000457772202200	329.456,00	81000311	329.456,00	1030
RN	UPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462131202200	78.000,00	81000311	78.000,00	1030
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461368202200	1.200.000,00	81000311	1.200.000,00	1030
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	36000463819202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	36000462569202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461138202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000460574202200	180.000,00	81000311	180.000,00	1030
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000460662202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462382202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030

RS	MARQUES DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA	36000461818202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
RS	NOVA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000462187202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463193202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463825202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462726202200	7.171.000,00	81000311	7.171.000,00	1030
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000464296202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
RS	SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462594202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000462515202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000460732202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463206202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461363202200	319.000,00	81000311	319.000,00	1030
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463363202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000461064202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000462485202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000461957202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030
SC	VIDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461999202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	36000458390202200	320.000,00	81000311	320.000,00	1030
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000465199202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462682202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030

SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000461930202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462166202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000463313202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
SP	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO	36000462986202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000456901202200	1.200.000,00	81000311	1.200.000,00	1030
SP	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVANTES	36000464893202200	89.966,00	81000311	89.966,00	1030
SP	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUARTINA	36000463085202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	36000456888202200	5.000.000,00	81000311	5.000.000,00	1030
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	36000463403202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA	36000465263202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000457116202200	800.000,00	81000311	800.000,00	1030
SP	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000463332202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
SP	ITABERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463471202200	733.523,00	81000311	733.523,00	1030
SP	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466066202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460560202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000458567202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000458571202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000464776202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030

SP	PAULINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULINIA	36000461603202200	2.000.000,00	81000311	2.000.000,00	1030
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000457152202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461951202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000460693202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000457123202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000459543202200	50.000,00	81000311	50.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000457846202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000457860202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000457864202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000458830202200	800.000,00	81000311	800.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000458845202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000463054202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000463056202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000463059202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000462064202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000461857202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	36000462666202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463486202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
TOTAL			209 PROPOSTAS	155.622.962,00			

